

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1011 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 057/2010, SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas;



CONSIDERANDO que o DECRETO nº 057, de 08 de julho de 2.010, estabelece que a transferência se dará através do pedido de cessão formulado pelo ente Estadual encaminhado ao Gabinete do Prefeito para fins pertinentes;

CONSIDERANDO que atendida sempre a conveniência do serviço, poderá ocorrer a transferência de lotação, temporária ou permanente, desde que observadas as atribuições do respectivo cargo e função;

CONSIDERANDO que a cessão do servidor para órgãos públicos estadual e federal ocorrerá sem mudança na carreira e a necessidade de suprir a deficiência recursos humanos na Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º. CEDER, no interesse da Administração, a servidora pública municipal **CRISLEIA MIDIA MARTINS FERRARETO**, matrícula nº 8567, **TECNICA EM ENFERMAGEM** do quadro permanente da Prefeitura da Estância Turística de Salto, com carga horaria de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades na SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, a partir de 19 de dezembro de 2022.



Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão,
revogando disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Salto/SP, aos 19 de dezembro de 2022.



LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 19 de dezembro de 2022, com a devida
publicação.



MICHEL HULMANN

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital